



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.732, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Acrescenta aos Anexos I, II e III da Lei Complementar Nº 1.591, de 30 de maio de 2011 o cargo de Bibliotecário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 1.591, de 30 de maio de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações, ficando criado o cargo de Bibliotecário:

ANEXO I

Acrescentado pela Lei Complementar nº 1.732, de 12 de junho de 2017

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	CÓDIGO CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Bibliotecário	GS-05	01	20 Horas Semanais	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional competente

ANEXO II

Acrescentado pela Lei Complementar nº 1.732, de 12 de junho de 2017

Tabelas de progressão

Vencimento Básico e Progressão da Carreira												
CARGO	BIBLIOTECÁRIO											
ANOS	Estágio Probatório	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30	33
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
EM (R\$)	1.884,19	1.921,87	1.960,31	1.999,52	2.039,51	2.080,30	2.121,91	2.164,35	2.207,64	2.251,79	2.296,83	2.342,77


José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

ANEXO III

Acrescentado pela Lei Complementar nº 1.732, de 12 de junho de 2017

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
FORMA DE PROVIMENTO Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos
REQUISITOS PARA PROVIMENTO Formação em curso superior de graduação em Biblioteconomia Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia
ATRIBUIÇÕES: - Administrar e gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; - organizar e executar os serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência - disponibilizar informação em qualquer suporte; - tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; - disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; - desenvolver estudos e pesquisas; - realizar o planejamento e a difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas; - desenvolver ações educativas; - Executar outras tarefas correlatas inerentes à qualificação profissional.
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 12 de junho de 2017.

José Walter Resende Aguiar
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município